



REGULAMENTO DA COPA EMANCIPAÇÃO DE SOBRADINHO II- 2024 CATEGORIA PRINCIPAL MISTA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01- Denomina-se Copa Emancipação, a competição de futebol amador promovida pela LIESO em 2024, e que têm como participantes as Equipes da categoria de Amador Adulto mista, a seguir listadas: Aliança, Arsenal, Cataventos, DEC, G-10, K Entre Nós, Unidos SAC, Valência, Vila Verde .

Parágrafo primeiro – a presente competição adotará a Resolução da Presidência da CBF RDP n.º 01/2023:

Institui o futebol misto no âmbito do futebol amador (não profissional) e introduz o mecanismo de dispensa etária (MDE), como ferramentas para promover a prática do futebol por atletas femininas no Brasil.

Art. 1º. A prática do futebol amador (não profissional) no Brasil poderá ser mista, permitindo a formação e a participação de equipes compostas por atletas masculinos e atletas femininas, sem limitação do número de componentes de ambos os sexos, desde a iniciação desportiva à fase adulta.

Art. 2º. São facultados, a critério da entidade organizadora de cada competição, o registro e a participação de atletas femininas em equipes masculinas, doravante denominadas como "equipes mistas", assim como a participação de equipes exclusivamente femininas em competições masculinas, doravante denominadas como "competições mistas", nas categorias de iniciação e formação desportiva, bem como no futebol amador adulto (não profissional).

Art. 02 – As associações participantes do presente campeonato elegem “foro” da Justiça Desportiva, como única e definitiva instância para resolver as questões que surgirem, entre si ou entre elas e a Liga Esportiva de Sobradinho II, na forma do artigo 217, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 03- O documento de identificação dos atletas durante as partidas da Temporada será cópia colorida da identidade, carteira de trabalho, CNH e ou original, bem como carteira emitida pelo Site da LIESO sendo que só terá validade a cópia/carteira que estiver com o carimbo da LIESO e estando a mesma devidamente plastificada, **também será aceita a carteira de motorista digital desde que o atleta abra o aplicativo na presença do mesário**, o atleta que não apresentar os documentos solicitados não poderá participar da partida.

Parágrafo primeiro – as cópias e ou as carteiras deverão ser conferidas pela LIESO antes da colocação do carimbo

Art. 04- As inscrições de atletas deverão ser feitas através do site da LIESO - www.lieso.com.br, caso ocorra alguma divergência nos dados apresentados o atleta só será liberado após correção deles, respeitando as datas limites a abaixo:

I – Copa Emancipação: 10 de julho de 2024

Parágrafo primeiro – cada equipe poderá inscrever 40 (quarenta) atletas na competição, conforme critérios abaixo:

II — Serão permitidas a exclusão de atletas/diretores com senha pelo site, desde que eles não tenham participado da Copa.

Parágrafo primeiro – As inscrições online só poderão ser feitas de Domingo (15:00h) a Quarta (15:00h) e só serão liberadas para a rodada seguinte a inscrição.

Parágrafo segundo – o atleta que assinar ficha de inscrição (versão 2024) emitida pelo site LIESO, em duas equipes será suspenso conforme prevê o artigo 216 do CBJD.

Parágrafo terceiro – As fichas de inscrições deverão ficar de posse das equipes para posterior comprovação quando necessário.

Parágrafo quarto - a LIESO poderá a qualquer momento solicitar as fichas de inscrições, dos atletas cadastrados para a temporada 2024.

Parágrafo quinto – caso a equipe não apresente a ficha solicitada no parágrafo terceiro, o atleta da equipe sem a ficha ficará suspenso até a apresentação dela.

Parágrafo sexto - Só serão aceitas pela LIESO as inscrições que contiverem a assinatura do atleta.

Art. 05- As inscrições de atletas terão que ser totalmente preenchidas, sem rasuras, obedecendo ao modelo padrão adotado pela LIESO para a temporada 2024, sendo ainda obrigatória a assinatura conforme documento de identificação do atleta.

Parágrafo primeiro - Cada Clube terá que enviar a LIESO, cadastro dos membros de sua diretoria, até o arbitral do **dia 04 de junho de 2024 (não havendo arbitral na data citada as equipes deverão enviar a relação para o e-mail: liesosobradinho2@gmail.com)**. Podendo ainda qualquer dos membros constantes do cadastro representar seu Clube no Conselho arbitral e a Junta de Justiça Disciplinar e assinar quaisquer documentos junto a LIESO.

Parágrafo segundo – Ficam as equipes obrigadas a inscrever, um diretor, um treinador e um massagista que acompanharão suas equipes durante os jogos.

I – Só poderão ficar junto às respectivas equipes durante os jogos os diretores que estiverem com seus nomes na sumula do jogo, e calçando um calçado fechado.

Art. 06- os boletins informativos, bem como qualquer outro material destinado aos Clubes estarão disponíveis no endereço eletrônico da LIESO – www.lieso.com.br.

Parágrafo único - os arbitrais serão realizados a cada 15 dias as terças feiras, em casos especiais poderá ser convocado arbitrais em outros dias.



Art. 07- As equipes deverão comparecer a campo, devidamente uniformizadas para assinatura da súmula do jogo, fazendo parte do uniforme: camisa (com manga), calção, meião, chuteira soçaita ou chuteira de trava (**sendo que no campo sintético só será permitido chuteira soçaita**), o atleta que no campo sintético não estiver calçado com chuteira soçaita, deverá ser retirado para fora da grade até que ele coloque a chuteira especificada acima.

Parágrafo primeiro - os jogos onde houver coincidência de uniformes, a equipe visitante (a direita da tabela) deverá trocar seu uniforme, no prazo de 30 (trinta) minutos após a comunicação do arbitro a mesma.

Parágrafo segundo – Os árbitros aguardarão as equipes para assinatura da sumula até 15 minutos antes do horário marcado na tabela para o início do jogo.

Parágrafo terceiro – após o prazo estipulado no parágrafo segundo, as equipes poderão adentrar em campo até o prazo limite estabelecido no artigo 32, desde que os atletas entreguem aos árbitros da partida documento de identificação.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS, DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES DE EFEITO IMEDIATO.

Art. 08- Os Clubes poderão interpor recursos dirigidos ao Presidente da Junta de Justiça Desportiva-JJD-LIESO, digitados, solicitando os pontos da partida, vetos a árbitros e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.

Parágrafo Primeiro – Só serão acatados os recursos que estiverem devidamente fundamentados, ou seja, indicando os artigos do presente regulamento e legislação pertinente a competição.

Parágrafo segundo - Cabe ao Clube interpor recursos (presencialmente ou pelo e-mail: liesosobradinho2@gmail.com) até as 21h00min do segundo Arbitral (posterior a partida), marcado pela LIESO. Os recursos referentes a penúltima e última rodada de cada competição, bem como os relativos a quartas de finais, semifinais e finais, terão seus prazos reduzidos até o próximo arbitral após a rodada. Os julgamentos serão realizados em até seis dias da entrada do recurso, sendo a convocação feita por boletim ou pelo site da LIESO.

Parágrafo Terceiro - O Clube notificado poderá recorrer Junta de Justiça Disciplinar através da Junta de Justiça Disciplinar.

Art. 09- Será de competência da JJD/LIESO apreciar em grau último, as decisões da LIESO.

Parágrafo Primeiro - Não poderá ser homologado o resultado de uma partida enquanto a mesma estiver Sub-júdice.

Art. 10- Serão punidos com perda de pontos da partida e conseqüentemente considerado derrotado por 1X0 para seu adversário, os clubes que infringir os incisos abaixo:

I - O clube que não comparecer a campo, mesmo que tenha pagado a mensalidade, perderá os pontos da partida para seu adversário por WO sendo considerado derrotado pelo maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora), e ainda pagará uma multa no valor de 4 (quatro) cestas básicas, que será revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral d LIESO, devendo a mesma ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.

II - O Clube que perder uma segunda partida por WO, durante a COPA ou um WO na última rodada da fase classificatória, fica automaticamente eliminado da Copa.

III - O Clube que durante os jogos oficiais colocarem em atuação Atletas sem condições de jogo ou não inscritos na competição, conforme os artigos deste regulamento perderá os pontos da partida (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos) e no caso do jogador não inscrito o mesmo será eliminado da competição.

Parágrafo primeiro - As infrações acima serão homologadas após constatação em sumula, através de publicação no boletim da LIESO.

Parágrafo segundo - O Clube notificado pela Resolução ou que se sentir prejudicado pela não aplicação do regulamento, poderá ingressar com recurso conforme estatuto da LIESO, digitados, solicitando os pontos da partida ou outros esclarecimentos, e ainda as medidas que julgar conveniente, de acordo com a ocorrência ou infração do jogo.

Art. 11- Caso as equipes atrasem o horário da partida, e o arbitro relate em súmula de jogo, ambas as equipes perderão os pontos, ou caso uma das equipes for a causadora do atraso, a equipe relatada perderá os pontos para o seu adversário computando-se o maior placar sofrido pela equipe na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora).

Parágrafo primeiro – a equipe que der origem ao WO deverá arcar com a despesa da arbitragem da partida.

Art. 12- Agressão física ao árbitro da partida (vias de fato) fica o atleta e/ou o diretor suspenso imediatamente por 29 (vinte e nove) dias, até o julgamento final.

Art. 13- Cabe a LIESO e a JJD cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, Legislação complementar, estatuto da LIESO e Resoluções da LIESO, bem como aplicar as penas que poderá, inclusive, decidir pela suspensão definitiva dos envolvidos, se os fatos assim justificar, para o bem da disciplina e da moral da Entidade e de seus filiados.



CAPÍTULO IV – DOS ATLETAS

Art. 14- O Atleta que se inscrever, por mais de um clube, mediante a constatação da LIESO será aplicado o que dispõe o art. 216 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 15 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente na mesma temporada, o Atleta que receber o terceiro cartão amarelo, exceto nos jogos da Seleção Amadora.

Art. 16 - A suspensão automática do atleta por expulsão (cartão vermelho) será de um jogo.

Parágrafo primeiro - o Atleta, Diretor ou Arbitro que for convocado para julgamento e não comparecer ou enviar representante, ficará suspenso até que ele compareça ao próximo julgamento marcado pela JJD/LIESO.

Parágrafo segundo – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

Parágrafo terceiro – Quando o atleta for advertido com cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Parágrafo quarto – os cartões amarelos serão zerados ao final da Copa Emancipação.

CAPÍTULO VI - DO COMPORTAMENTO DOS ATLETAS E DIRETORES DURANTE AS PARTIDAS

Art. 17 - O clube que através de seus dirigentes, for causador de atos de vandalismo com a participação de Atletas e/ou torcedores, será responsabilizado pelos prejuízos causados ao patrimônio público, sendo ainda levada a justiça comum. Se esta, em qualquer de suas instâncias, vier a solicitar súmula, relatórios ou depoimentos, entre outras providências, a LIESO atenderá a solicitação para a condução do processo.

Art. 18 - Fica determinado os seguintes locais para a permanência dos atletas reservas, treinadores, diretores e massagistas no decorrer das partidas:

Campo	Local
ARENA SOBRADINHO II	NO BANCO DE RESERVAS
LEÔNIDAS	LADO PRÓXIMO A AVENIDA CONTORNO
NETO	LADO MURO DO COLEGIO

Paragrafo único -Só deverão permanecer nas áreas acima indicadas os diretores devidamente relacionados em sumula e os atletas uniformizados.Caso sejam utilizados outros campos a LIESO publicará Resolução indicando locais.

Art. 19 – O treinador relacionado só poderá se locomover em frente ao seu banco de reservas.

Art. 20 - O não cumprimento dos itens acima estará o arbitro da partida, autorizado a suspender a mesma de acordo com art. 38 do Regulamento.

Art. 21 - Os atletas uniformizados, bem como os diretores relacionados em sumula não poderão em hipótese alguma durante o decorrer da partida fazer uso de bebidas alcoólicas ou de cigarros.

Art. 22 - Os treinadores, diretores e massagistas só poderão assinar a sumula bem como permanecer no local determinado no art. 18 se devidamente identificados através da RG ou CNH.

Art. 23 - Os atletas e diretores flagrados descumprindo o art. 21 estarão sujeitas as penalidades do art. 258 do CBJD.

Art. 24 - Conforme determina o artigo 172 do CBJD, os atletas e diretores que estiverem cumprindo suspensão por cartão vermelho, amarelo ou punição imposta pela Junta de Justiça Disciplinar, durante a realização das partidas de suas equipes só poderão assistir aos jogos nos seguintes locais:

Campo	Local
ARENA	Na calçada de acesso ao cemitério, ao lado da pista
LEÔNIDAS	Na lateral contraria ao ao banco de reservas em cima do morro.
NETO	na calçada localizada ao asfalto que liga sobr ii a Sobr

Art. 25 - Caso os atletas/diretores citados no Art. 24 sejam flagrados pelos arbitros atrapalhando o bom andamento da partida, o arbitro adotará os seguintes procedimentos:

A. solicitará ao atleta/diretor atender ao art. 24.

B. caso o mesmo não atenda, o arbitro deverá aplicar o artigo 38 do regulamento deste regulamento

Art. 26 - Os jogos que forem encerrados por agressão ou tentativa de agressão ao arbitro da partida, em que mais de um atleta ou diretor partir para agressão, todos os atletas e diretores que assinaram a sumula e os que entraram no decorrer da partida serão suspensos da rodada seguinte e levados a julgamento.

CAPÍTULO VI - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 27 – **Copa Emancipação Troféu “DANIEL GOMES DA SILVA - GRANDE”**– terá a seguinte formatação:

1.1. FASE CLASSIFICATÓRIA:

1.1.1. Será disputada em 02 chaves com as equipes da Chave “A” enfrentando as equipes da chave “B”, classificando as quartas de finais as 3 primeiras da chave “A” e as 4 primeiras da chave “B”. A quarta colocada da chave “A” e a quinta colocada da chave “B” jogarão uma repescagem para ver quem irá para as quartas de finais. As chaves serão distribuídas da seguinte forma:



CHAVE "A"	Chave "B"
K ENTRE NÓS	UNIDOS SAC
G-10	ALIANÇA
CATAVENTOS	VILA VERDE
VALÊNCIA	ARSENAL
	DEC

1.1.2. Confronto da repescagem:

JG	REPESCAGEM				CAMPO	HORÁRIO	DIA	DATA
21	4º A		X	5º B	ARENA	09:00	QUA	17/jul

1.2. QUARTAS DE FINAIS:

1.2.1. Será disputada entre as equipes classificadas em 1º ao 3º da Chave "A" e 1º ao 4º da Chave "B", juntando-se ainda o vencedor da repescagem, os confrontos serão os seguintes:

JG	QUARTAS DE FINAIS				CAMPO	HORÁRIO	DIA	DATA
22	1º A		X	C. REPESCAGEM	ARENA	09:00	DOM	21/jul
23	2º A		X	3º A	ARENA	10:45	DOM	21/jul
24	1º B		X	4º B	LEÔNIDAS	09:45	DOM	21/jul
25	2º B		X	3º B	LEÔNIDAS	10:45	DOM	21/jul

1.3. SEMIFINAIS:

1.3.1. Será disputada entre as equipes classificadas nas quartas de finais, com os seguintes confrontos:

JG	SEMIFINAL				CAMPO	HORÁRIO	DIA	DATA
26	VENC. JG 25		X	VENC. JG 27	ARENA	09:00	DOM	28/jul
27	VENC. JG 26		X	VENC. JG 28	ARENA	10:45	DOM	28/jul

1.4. FINAL:

JG	FINAL				CAMPO	HORÁRIO	DIA	DATA
28	VENC. JG 29		X	VENC. JG 30	ARENA	11:30	DOM	28/jul



- a. Nas partidas da repescagem, quartas de finais, semifinais e finais não haverá vantagem para nenhuma equipe e será disputada em jogo único caso ocorra empate no tempo normal, será cobrado tiro livre direto na marca do pênalti, sendo inicialmente cobrados 05 (cinco) pênaltis por cada equipe permanecendo empatada serão realizadas cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.

Parágrafo único - Caso dois ou mais clubes terminem, empatados em número de pontos após o término da fase classificatória da Copa Emancipação, utilizar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de vitórias
- Maior saldo de gols
- Maior número de gols pró
- Confronto direto
- Menor número de cartões vermelhos recebidos
- Menor número de cartões amarelos recebidos
- Sorteio

***Quando mais de duas equipes terminarem empatadas, fica descartada o uso do confronto direto**

CAPÍTULO VII - DO MANDO DE CAMPO

Art. 28 - O mando de campo para os jogos da temporada será do clube que estiver à esquerda da tabela, fornecida pela LIESO.

Art. 29 - As partidas da temporada serão realizadas nos seguintes campos:

- Arena Sobradinho II - (ARENA)
- Campo Leônidas – Sobradinho II (LEÔNIDAS)
- Campo Neto – Sobradinho II (NETO)

Parágrafo único – Outros campos poderão ser utilizados na COPA, de acordo com a conveniência da LIESO.

Art. 30 - A marcação de campo ficará a cargo da LIESO

Art. 31 - As equipes deverão observar os seguintes horários para o início dos jogos:

Parágrafo primeiro – o horário para o início do 1º jogo terá tolerância de 15 minutos, conforme tabela da competição

Parágrafo segundo – não haverá tolerância a partir do 2º jogo.

Art. 32 - Os jogos serão regidos conforme este regulamento, as normas do Código Brasileiro Justiça Desportiva (relativo à disciplina de atletas e dirigentes) e Legislação complementar, bem com o estatuto da LIESO, e resoluções que venham a ser editadas pela LIESO, ficando os casos omissos para apreciação da LIESO.

Parágrafo único - A contagem de pontos para a temporada obedecerá aos seguintes critérios:

• Vitória - 03 pontos	• WO - 03 pontos
• Empate - 01 Ponto	• Derrota - 00 ponto

Art. 33 - Cada Clube terá de apresentar uma bola em condições de jogo, que será examinada pelo árbitro da partida, antes do início dela.

Parágrafo primeiro - O não cumprimento deste artigo, de acordo com a constatação do árbitro em súmula, implicará em multa de 4 (quatro) cestas básicas revertidas para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral e deverá ser entregue até o segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO.

Parágrafo segundo - Caso a multa a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não seja recolhida a LIESO, no prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 46 deste regulamento.

Art. 34 - nenhuma partida da temporada poderá realizar-se ou continuar com menos de 07 (sete) Atletas podendo a equipe completar o número de 11 (onze) atletas em qualquer tempo da partida.

Parágrafo primeiro – Caso uma partida termine antes dos 65 (sessenta e cinco minutos) - por falta do número mínimo de atletas, o árbitro da partida deverá relatar o que ocasionou a falta de atletas para análise e posterior decisão da JJD/LIESO.

Parágrafo segundo – caso a equipe alegue contusão de atleta para o não prosseguimento da partida, ela deverá apresentar no próximo arbitral o atestado médico do atleta que não teve condições de prosseguir na partida.

Parágrafo terceiro – O Clube que infringir o parágrafo anterior perderá os pontos da partida em favor do seu adversário (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos), e quando os pontos computados pela LIESO forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do final da partida.

Art. 35 - O Clube poderá efetuar no decorrer da partida 06 (seis) substituições, o Clube que infringir este artigo perderá os pontos da partida em favor do seu adversário (ficarão mantidos e computados os gols da partida, revertendo-se apenas os pontos), e quando os pontos computados pela LIESO forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o do final da partida.

Parágrafo segundo– enquanto durar a partida os atletas relacionados para o jogo não poderão sair de campo sem a autorização do árbitro da partida, caso isso ocorra, o atleta não poderá mais fazer parte daquela partida.

Parágrafo terceiro - entende-se por decorrer da partida todo o tempo gasto com a realização dela, incluindo-se a prorrogação, se for o caso.

Art. 36 - Adiada ou suspensa uma partida por motivo alheio a vontade dos Clubes envolvidos a mesma será realizada antes da rodada seguinte, em ato formalizado pela LIESO.



Parágrafo único - O Atleta sem condições de jogo por problemas administrativos/disciplinares continuará sem condições para a partida adiada, suspensa ou anulada.

Art. 37 - Se uma partida, for suspensa após 65(sessenta e cinco) minutos de jogo, prevalecerá o resultado do momento da suspensão, salvo os casos disciplinares.

Art. 38 - A suspensão definitiva de uma partida, quando for de natureza disciplinar, de acordo com o relatório do árbitro em sumula - o Clube infrator será penalizado com a perda dos pontos em favor do seu adversário, sendo considerado derrotado pelo maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora),

Art. 39- Nos jogos suspensos ou interrompidos por motivos disciplinares e quando os pontos computados pela LIESO, forem a favor daquele que tiver ganhado, o resultado será o maior placar sofrido por ele na competição (sendo computado o gol pró para a equipe vencedora e o gol contra a equipe perdedora),.

Art. 40 – Todos os jogos previstos deverão se realizar de segunda a domingo de acordo com a tabela fornecida pela LIESO, salvo casos omissos excepcionais que serão determinados pela Diretoria da LIESO.

Art. 41 - Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos de intervalo para descanso.

CAPÍTULO VIII - DOS ARBITROS

Art. 42 - Os árbitros e seus auxiliares para as partidas da temporada serão escalados sempre que possível por sorteio, a ser realizado nos arbitrais que antecederem as rodadas.

Parágrafo primeiro - O árbitro da partida fica obrigado:

I - A registrar em súmula, o nome, inscrição e o número da camisa dos atletas envolvidos na partida

II - Registrar qualquer fato gerador de advertência a atletas e ou diretores, bem como fatos que deram origem ao cancelamento ou adiamento de partidas, em modelo de relatório fornecido pela LIESO.

III - Só permitir a participação de atleta que estiverem conforme prevê o artigo 3º.

IV – Cumprir e fazer cumprir este regulamento, as regras oficiais do futebol e as portarias editadas pela LIESO.

V - O árbitro da partida poderá citar testemunhas em sumulas nos casos de agressões sofridas.

VII – O árbitro da partida quando solicitado deverão entregar aos representantes das equipes após os jogos a relação dos atletas que receberam cartões amarelo e vermelho durante a partida.

Parágrafo segundo – só poderá apitar as partidas quartas, semifinais e finais os árbitros que apitarem no mínimo 50% da competição.

CAPÍTULO IX - DISCIPLINA

Art. 43 - Serão consideradas para efeito de pontuação disciplinar, todas as infrações cometidas durante a fase classificatória campeonato.

Art. 44 - As penalidades a que se refere este artigo serão multiplicadas pelos seguintes fatores:

a) Cartão amarelo: 02(dois) pontos

b) Cartão vermelho: 06(seis) pontos

c) Citação de Diretor, Técnico ou massagista: 15 (quinze pontos)

d) W/O: 20(vinte pontos) e W/O (*administrativo: 10 (dez pontos).

e) Dirigente credenciado que provocar tumulto nas reuniões do Arbitral: 30(trinta) pontos

f) Invasão de torcida com interrupção parcial ou definitiva da partida: 50 (cinquenta) pontos

***WO administrativo refere-se aos jogos em que a equipe não reuniu o número mínimo de atletas para iniciar a partida, desde que devidamente constatado na sumula do jogo com a assinatura dos atletas presentes a partida. Esse WO não conta para fins de eliminação.**

CAPÍTULO X - DA PARTE FINANCEIRA

Art. 45 -. Os recursos interpostos pelos Clubes; durante a temporada, será cobrada uma taxa no valor de 20% do salário-mínimo trabalhista, conforme prevê o estatuto da LIESO.

Art. 46 - A mensalidade ou outro débito dos Clubes terão que ser pagos até os seguintes dias:

MÊS	JUN	JUL
DATA	11	09
VALOR R\$	150	150

Parágrafo primeiro – O clube que não pagar mensalidade taxa extra de premiação ou qualquer outro débito com a LIESO até as 21h00min do arbitral dos dias citados no art. 46, será considerado derrotado por WO, computando-se o maior placar sofrido pela equipe na competição para seu adversário, na rodada imediatamente posterior ao arbitral, revertendo os pontos da partida para seu adversário, ficando ainda sujeito às penalidades do artigo 10 inciso I deste regulamento.

Parágrafo segundo – Só será aceito como comprovante de pagamentos os recibos com a data de emissão igual ou inferior as datas descritas no art. 46 do presente regulamento

Parágrafo terceiro - Dentro do Arbitral a Tesouraria deverá informar à mesa, até as 21h00min, quais os clubes em débitos com a LIESO.



CAPÍTULO XI - AS PREMIAÇÕES

Art. 47 – Serão premiados com troféus os clubes:

- Campeão da **Copa Emancipação** “Troféu – DANIEL GOMES DA SILVA - **GRANDE**” e vinte e cinco medalhas
- Vice-Campeão **Copa Emancipação** “Troféu – DANIEL GOMES DA SILVA - **GRANDE**” e vinte e cinco medalhas

Parágrafo primeiro: As equipes receberão as seguintes premiações em pecúnia:

- **CAMPEÃO DA COPA EMANCIPAÇÃO 2024** – R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
- **VICE-CAMPEÃO DA COPA EMANCIPAÇÃO 2024** – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - Só será permitido participar do Arbitral, apenas um representante de cada Clube, e ele deverá constar da ficha de inscrição da Diretoria de cada Agremiação e estar devidamente cadastrado, para assinar a ficha de presença, não sendo permitido o uso calção ou sem camisa.

Art. 49 - Não será permitido a nenhum clube filiado promover ou participar sem autorização da LIESO, em Sobradinho II, de torneios e jogos amistosos durante a temporada, nos campos citados no art. 29, sob pena de recolhimento de 4 (quatro) cestas básicas de revertido para uma entidade ou família a ser indicada pelo conselho arbitral, devendo a mesmo ser entregue no segundo arbitral após a publicação no boletim da LIESO, bem como suspensão de 30 (trinta) de seu Presidente

Art. 50 - Os Diretores e atletas credenciados junto a LIESO, que tentar adentrar ou tumultuar o Arbitral, o presidente solicitará a sua retirada do local. Caso ele insista em permanecer no recinto a sessão será paralisada, tendo o seu prosseguimento somente após a sua retirada e ainda aplicar-se-á as penalidades previstas na letra “e” do artigo 44 deste regulamento.

Art. 51 – O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Arbitral em 21 maio de 2024, especialmente constituído para apreciar os assuntos pertinentes ao COPA EMANCIPAÇÃO DE SOBRADINHO II, não podendo o mesmo ser alterado no seu todo ou em parte durante a COPA.

Art. 52 – Fica revogado o regulamento da COPA EMANCIPAÇÃO DE SOBRADINHO II de 2023.

ADEVAGNER BEZERRA
PRESIDENTE